



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 936/2021 - GP

Juara-MT, 28 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 1361/2021
Data: 28/10/2021 - Horário: 16:40
Legislativo

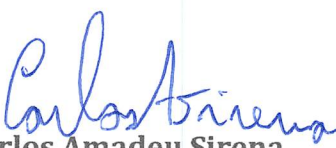
Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 048/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente do município de Juara**, para apreciação e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente do município de Juara.**

Considerando a projeção de Excesso de Arrecadação prevista para a Fonte de recurso - Fonte de Recursos – 146074000 – Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS - União Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus -COVID-19 - no valor de até R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para ser aberto no elemento de despesa de acordo com as necessidades e urgência do Município conforme Calculo de Tendência de excesso de Arrecadação:

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

RECEITA	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Fundo a Fundo
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.718.03.91.01.00
Total Orçada	300.000,00
Período de Janeiro a Setembro/2021	1.146.314,00
Total a ser considerado no excesso	846.314,00

Considerando os valores apresentados na tabela acima, a solicitação de abertura de créditos adicionais está abaixo da projeção de arrecadação para a respectiva fonte no exercício de 2021.

Com a finalidade de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, somente serão realizados decretos de alterações orçamentárias se houver a comprovação do referido excesso de arrecadação, no qual será apurado individualmente para cada Fonte de Recursos, conforme mencionado no art. 2º do referido projeto de lei.

O presente projeto também está amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Acórdão nº 3.145/2006:

Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007). Planejamento. LOA. Alteração. Crédito adicional. Fonte de recursos. Possibilidade de se indicar o excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado e posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 048/2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0001	Juara Saudável	
10.122.0001-2216	Enfrentamento da Pandemia Causada pelo COVID-19	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 290.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0001	Juara Saudável	
10.122.0001-1189	Enfrentamento da Pandemia Causada pelo COVID-19	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 124.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por tendência de Excesso de Arrecadação apurada e estimada para o exercício de 2021 de Transferência de Recursos do Estado para programas de Saúde – Fundo a Fundo, em conformidade com § 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

I - Fonte de Recursos – 146074000 – Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS - União Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus -COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 28 de outubro de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município